



Prefeitura Municipal de Paulínia

OFÍCIO Nº. 139/2022-GP/JVT

Nº de Protocolo 01884/2022	CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA	
	Data/Hora: 26/04/2022 11:07	Processo: 44668
	Autoria: PREFEITO MUNICIPAL	
	Projeto de Lei Nº 53/2022	
Assunto: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE GERAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE		

Paulínia, 20 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e DD. Pares dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso **Projeto de Lei nº _____/2022**, que “**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE GERAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O presente Projeto de Lei tem por finalidade dispor sobre a concessão de reajuste geral aos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Paulínia, bem como aos servidores da administração pública indireta, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

A apuração do índice se deu com base nos cálculos realizados pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo por base o índice de 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento), calculado a partir do IPCA no período de 01/03/2021 a 28/02/2022 conforme § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 3.328/2013 que fixou a data-base.

O reajuste geral proposto pela Administração Pública tem por finalidade a recomposição dos vencimentos dos servidores públicos, ante ao quadro macroeconômico vivenciado pelo país, ao mesmo



Prefeitura Municipal de Paulínia

tempo em que se exige responsabilidade e prudência fiscal por parte desta Administração.

Temos, pois, a certeza de que V. Ex^a. e os demais integrantes deste N. Poder Legislativo, com o sempre elevado espírito público e discernimento, aprovarão este projeto, sem quaisquer restrições.

Nada mais, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e demais Vereadores protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,


EDNILSON CAZELLATO

Prefeito do Município de Paulínia

AO

Exm^o. Sr. Ver. Dr. Fábio de Paula Valadão

DD. Presidente da Câmara Municipal de Paulínia

Rua Carlos Pazetti, 290 - Jardim Vista Alegre

CEP: 13.140-174– PAULÍNIA – SP.



Prefeitura Municipal de Paulínia

PROJETO LEI Nº 53 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE GERAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Paulínia e o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - PAULIPREV, ficam autorizados a conceder, a partir de 1º de maio de 2022, o reajuste de 10,54% aos valores correspondentes ao salário base e vencimentos dos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, e dos admitidos em caráter temporário, em cumprimento ao disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único. O disposto neste artigo é extensivo, no que couber, aos proventos dos servidores aposentados e aos pensionistas de ex-servidores públicos municipais.

Art. 2º. - Não se aplicam aos agentes políticos, cargos comissionados e demais cargos/funções provenientes da Lei Complementar nº. 82/2022 do Município de Paulínia o reajuste concedido na presente Lei.

Paço Municipal
Av. José Lozano Araújo, 1551 – Pq. Brasil 500 – 13141-901 – Paulínia/SP



Prefeitura Municipal de Paulínia

Art. 3º. - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia-SP, _____ de _____ de 2022.


EDNILSON CAZELLATO

Prefeito do Município de Paulínia

Lavrada na Secretaria de Negócios Jurídicos e publicada no Gabinete do
Prefeito, na data supra.


GUILHERME MELLO GRAÇA

Secretário de Negócios Jurídicos Interino


BEATRIZ ANACLETO BRAGA

Secretária Municipal de Recursos Humanos


NICHOLAS ANDREWS BACCARIN

Secretária Municipal de Finanças

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO
DE 2000, EM SEU ARTIGO 16 E 17

Interessado : SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo da Despesa:

"CONCESSÃO DE REAJUSTE GERAL AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO"

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES 319011, 319013, 319113 DE TODAS AS SECRETARIAS

OFÍCIO Nº: 139/2022

VALOR DA DESPESA ESTIMADA								
EM 2022			EM 2023			EM 2024		
R\$	R\$	54.288.913,68	R\$	R\$	72.385.206,24	R\$	R\$	72.385.206,24

PERCENTUAL COMPROMETIDO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
EM 2022			EM 2023			EM 2024		
3,341163%			4,304235%			4,178868%		

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA								
EM 2022			EM 2023			EM 2024		
R\$	1.624.851.000,00		R\$	1.681.720.785,00		R\$	1.732.172.408,55	

PAULÍNIA, 20 DE ABRIL DE 2022


EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, EM SEUS ARTIGOS 16 E 17.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

OBJETO: CONCESSÃO DE REAJUSTE GERAL AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES 319011, 319013, 319113 DE TODAS AS SECRETARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: OF 139/2022

Declaro, para fins de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira para sua realização no corrente exercício, e tem compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Esta despesa não afetará as metas de resultados fiscais prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício, e seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serão compensados pelo aumento da receita.

PAULÍNIA, 20 DE ABRIL DE 2022


EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal